



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 936/87 -

EMENTA: Cria Cargos, fixa Vencimentos
e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, em Reunião Ordinária realizada aos 09.04.87, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 13.04.87

Paulo Afonso Valença Sampaio
PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

-Prefeito-

ART. 1º - Ficam Criados no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, cinquenta (50) cargos de Gary e dois (02) cargos de fiscal da Limpesa, que serão lotados na Coordenação de Limpesa Pública - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO do Sistema Administrativo do Município.

ART. 2º - Fica fixado em Cz\$ 2.100,00 (Dois mil e cem cruzados) os vencimentos dos fiscais da Limpesa e Cz\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzados) os vencimentos dos Garys mensalmente.

ART. 3º - A carga horária do Pessoal de que trata esta Lei, é de 8:00 horas por dia.

ART. 4º - As despesas com os cargos criados de que trata o artigo primeiro, correrão por conta da dotação orçamentária existente na Lei nº 930, de 30 de outubro de 1986 (Orçamento Financeiro para o exercício de 1987)

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 1º de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

Fl-02

- LEI Nº 936/87-

EMENTA: Cria Cargos, fixa Vencimentos e
dá outras Providências.

abril do corrente exercício.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara, 09 de abril de 1987

Washington de Sá Sampaio
-Presidente-

Gilberto Alves Conserva Filho
-1º Secretário -

Valdemar Alves Gondim
-2º Secretário -